



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/116/2024

Processo Licitatório nº. PRC/160/2023

Processo Administrativo nº. PMC/0706/2023

Credenciamento nº. PMC/001/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passam a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Saúde, Geraldo Gilmar Ataydes Seabra, e de outro lado a empresa **RADIOLÓGICA SALDANHA SERVIÇOS MÉDICOS & DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 17.393.141/0001-14, localizado na Avenida Telésforo Cândido de Resende, nº 881, Salas 07, 08 e 09, Bairro Centro, CEP. 36.400-000, cidade Conselheiro Lafaiete, neste ato representado pelo seu (sócio, gerente, proprietário) Sra. **Heloiza Caroline Mendonça Saldanha**, CPF sob o nº 064.061.796-41, RG sob o nº MG-13.669.232, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Saúde, em sua Comunicação Interna nº 044/2025 DRSS/SMS e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 18/03/2025 e término em 18/03/2026 e a alteração da Sub Cláusula 5.1 do Contrato PMC/116/2024 que passará a vigorar com a seguinte redação: “A gestão será realizada pela servidora Hilda de Oliveira Souza – Diretora de Regulação e Gestão de Serviços de Saúde. A fiscalização será realizada pelas servidoras Divânia de Jesus Melo – Gerente de Regulação e Auditoria em Saúde e Samara Moura Oliveira Gonçalves – Gerente de Tratamento Fora do Domicílio”.

1.2. O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1. O valor dos serviços a serem executados durante a prorrogação do prazo de vigência do contrato é estimado em **R\$ 43.200,00** (quarenta e três mil e duzentos reais), sendo R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para o exercício 2025 e R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), para o exercício 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentária vigente:

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

A) Programa de Trabalho: 10.302.0036.2.172 – Atividade Ambulatorial, Hospitalar e TFD.
Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

B) Programa de Trabalho: 10.302.0036.2.279 – Atenção à Saúde da Mulher – Emenda Impositiva.

Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 17 de março de 2025.

GERALDO GILMAR
ATAYDES

SEABRA:42700175620

Geraldo Gilmar Ataydes Seabra
Secretário Municipal de Saúde

Assinado de forma digital por
GERALDO GILMAR ATAYDES
SEABRA:42700175620

Dados: 2025.03.17 11:02:35 -03'00'

Natalia
Coelho
Resende

Assinado de forma
digital por Natalia
Coelho Resende
Dados: 2025.03.18
09:25:47 -03'00'

Heloiza Caroline Mendonça Saldanha
Radiológica Saldanha Serviços Médicos & Diagnósticos Ltda - EPP

TESTEMUNHAS: 1.

2.